LEI Nº 45/2007
DE: 20/11/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **MAURO MARANGONI,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo do Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo do Município de Fênix, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para Construção de Poços Artesianos - FUNASA, destinado a inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária, a saber.

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde e Bem Estar .
Unidade: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 06.001.10.301.0014.1.040 – Construção de Poços Artesianos – FUNASA.

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 31324 – Convênio – FUNASA – Exercício Corrente.....	55.000,00
TOTAL.....		**55.000,00**

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso de arrecadação de transferência de recurso da FUNASA.

Paço Municipal, aos 20 de Novembro de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal